



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 16/2020

DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 19/08/2020

INÍCIO DA REUNIÃO: 15,00 horas

TERMINUS DA REUNIÃO: 17,00 horas

MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO QUE COMPARECERAM À REUNIÃO:

PRESIDENTE: Sr. António José Rega Matos Recto

VEREADORES: Sr. David Manuel Palma Grave
Sr. David Manuel Fialho Galego
Sr. José Manuel Mendes Portel
Sr. Luis Fernando Gomes Faleiro

OUTRAS PESSOAS

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Arminda F. M. P. Barradas

Cargo: Coordenadora Técnica

FALTAS

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

Operações Orçamentais: 1.316.695,40 €

Operações Não Orçamentais: 70.894,32 €



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

ABERTURA

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Redondo, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Redondo, sob a Presidência do Senhor António José Rega Matos Recto (MICRE), na qualidade de Presidente, estando presentes os Senhores Vereadores David Manuel Palma Grave (CDU), David Manuel Fialho Galego (Uma Nova Atitude - Coligação PPD/PSD. CDS-PP), José Manuel Mendes Portel (MICRE) e Luis Fernando Gomes Faleiro (PS).

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver quórum para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara submeteu à apreciação dos membros presentes a ata nº 15/2020, da reunião de 29/07/2020, após serem analisadas e contempladas as propostas de alteração, foi a mesma submetida à votação.

A ata suprarreferida foi aprovada por unanimidade e em minuta.

O Senhor Presidente da Câmara, deu informação, no âmbito da pandemia do novo coronavírus, COVID-19, sobre o ponto de situação e medidas tomadas pela câmara, em articulação com as estruturas locais envolvidas.

Seguidamente deu informação sobre os casos existentes no Concelho de Redondo, fazendo um esclarecimento pormenorizado, que, por se tratar de informação confidencial, não ficará transcrito em ata.

Referiu que vai haver uma reunião com a direção dos lares do concelho para que sejam revistos os Planos de Contingência. Vai ser também revisto o Plano de Contingência da Câmara Municipal.



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

Foi efetuada uma visita técnica conjunta entre a Câmara, a Segurança Social e os Representantes da área da Saúde, aos 4 lares do concelho, tendo sido mencionado em relatório algumas correções que têm que ser feitas internamente.

Relativamente à área da Educação, a Câmara Municipal apresentou uma proposta à DGESTe, a qual se encontra a aguardar parecer.

Foram reforçados os equipamentos nos espaços escolares, designadamente com tapetes desinfetantes, doseadores de desinfetantes, estão definidos circuitos de circulação, entre outras medidas tomadas.

Provavelmente todos os funcionários da autarquia afetos às escolas irão ser novamente testados.

O Senhor Vereador David Galego apresentou a intervenção que de seguida se transcreve:

“1 – APOIO AOS INFECTADOS COM COVID 19

Em Montoito o processo genericamente correu bem! Tirando o facto do lixo produzido pelas pessoas infetadas ter estado, sem proteção na via pública! Aqui em Redondo, ao que parece, as pessoas em isolamento devido ao COVID não têm um tratamento igual por parte da câmara, comparativamente com o que ocorreu com os cidadãos que estavam em Montoito.

Em face disto, questiono: vão ser entregues refeições? Vão ser entregues as compras e os medicamentos necessários? Como vai funcionar o acompanhamento?

Reforço que, apesar dos amigos e família apoiarem as pessoas em Redondo, ao contrário do que poderia acontecer em Montoito, a câmara deve dar um tratamento igual ao assunto!

2 – REQUISIÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Na publicação na página do município: 06 agosto de 2020 (Requisição de transporte escolar) é referido que os Encarregados de Educação deverão dirigir-se à receção/ atendimento do Centro Cultural de Redondo, o mais breve possível para requerer o transporte escolar para o ano letivo de 2020/ 2021.



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

Em pleno século XXI a câmara não tem um portal, uma App ou uma simples caixa de e-mail para rececionar a requisição de transporte escolar? Os pais são obrigados a perder horas de trabalho para se deslocar presencialmente ao CCR? É preciso processos mais ágeis!

3 – PROGRAMAÇÃO ANO LECTIVO

Sobre este tema o Sr. Presidente já informou o ponto de situação, mas tinha de facto um leque de questões que é importante que sejam esclarecidas tão breve quanto possível. São as seguintes:

- Se já está definido se a escola vai funcionar por turnos ou em horário normal? E o funcionamento complementar com por via da AEC's como irá decorrer?*
- Se a câmara já tem assegurados os Equipamentos de proteção necessários (Máscaras, Viseiras, Dispensadores de Álcool Gel, etc...) para Funcionários, Professores e Alunos? O que já está feito neste âmbito? Quantas máscaras vão ser distribuídas aos alunos? Vão ser produzidos Kits de Proteção Individual?*
- Se face às necessidades de higienização permanente decorrentes da COVID 19 as escolas dispõem de um quadro de auxiliares em número suficiente para fazer face às necessidades?*
- Como vai ser feita a gestão da utilização de espaço exterior (recreio)?*
- Os planos de Contingência e Emergência estão atualizados?*
- Apesar de não ser responsabilidade da Câmara, gostaria de saber se a câmara está a par da situação atual da climatização (aquecimento/arrefecimento) que na escola secundária não tem funcionado?*

4 – CAMPANHA DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS

Em 2019 a câmara de Redondo não aproveitou o apoio estatal para esterilizar animais abandonados, que vivam em colónias ou que pertençam a munícipes carenciados.

Os apoios do Governo às esterilizações feitas pelas câmaras já estão disponíveis desde o dia 26 de junho (Despacho 6615/2020 de 25 de Junho).



MUNICÍPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL



Este processo permite aliás que com o apoio financeiro do estado central a câmara consiga a médio prazo a redução do excesso de população de cães e gatos o que contribui também para a diminuição das despesas das câmaras com a gestão dos animais abandonados.

Pergunto se em 2020 a câmara vai aproveitar esta verba disponibilizada pelo estado português?

5 – VISITA CONJUNTA DA CÂMARA (PROTECÇÃO CIVIL) ARS E SEGURANÇA SOCIAL AO LARES DO CONCELHO DIA 30 DE JULHO.

Quais os resultados das visitas? Foram identificadas necessidades de melhoria nalgum aspecto e que apoio a câmara ou a segurança social vão dar para melhorar ajudar a suprir eventuais necessidades?

6 – REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

- Com construção do percurso pedonal da Serra D'Ossa é da maior importância que se proceda à requalificação da estrada de acesso ao Monte Virgem e à colocação de railes de proteção nas zonas mais perigosas e onde já ocorreram acidentes. Reforço que esta foi uma recomendação que já aqui deixei em janeiro deste ano!

- O parque infantil de Santa Susana está sem qualquer iluminação. É um espaço ao ar livre de extrema importância para a bem-estar das famílias nesta época do ano e que permite que a crianças possa aproveitar o ar livre em condições de segurança.

- Se em Santa Susana já há parque, nas Falcoeirias continua sem existir. O verão está a terminar e ainda nada foi feito!! Pergunto se foi a câmara que limpou o terreno da antiga escola das Falcoeirias?

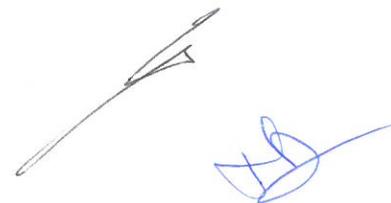
- Falcoeirias. Zona de Lazer em Frente ao espaço da Associação de Moradores. É um local de lazer que está a acumular lixo.

- Acho que continuam a faltar funcionários para que seja feita uma adequada limpeza urbana nas Falcoeirias e Aldeias de Montoito. Uns Srs. do PS andaram a gozar comigo quando eu disse que devia estar uma pessoa em permanência em cada localidade. Está à vista que fazem falta pessoas.



MUNICÍPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL



- *Quase metade dos candeeiros de iluminação do percurso pedonal de Montoito, junto à Estrada Nacional 381 estão sem emitir luminosidade. O que vai ser feito? A garantia da obra ainda deve estar em vigor!*

- *Cruzamento da EN 381 na entrada da Vila de Montoito. Continua por reparar Bem sei que não é responsabilidade da câmara, mas é uma área tão pequena que não faz sentido continuar a esperar que a Infraestruturas de Portugal venha tratar. A câmara pode resolver.*

- *O parque infantil da quinta da Faia parece abandonado. Tem muitas ervas ao redor, e com já tinha referido anteriormente devia ter uma cobertura para o proteger do sol para que fosse possível ser utilizado durante o dia.*

7 – UNIDADE DE SAÚDE SOCIAL PREVISTA PARA O EDIFÍCIO DAS ANTIGAS ESCOLAS

Faltam 4 meses para entrega da candidatura aos fundos comunitários, pelo que acredito que o pré-projecto já esteja concluído! Pergunto o ponto de situação do projeto? Se o projeto está a avançar é preciso definir onde vão ser reinstaladas as associações que estão naquele espaço!

8 - OUTROS TEMAS:

- *Pergunto se a câmara prevista alguma iniciativa que permita minimizar a presença de pombos na zona central da vila, nomeadamente na Praça da República e edifício dos Paços do Concelho?*

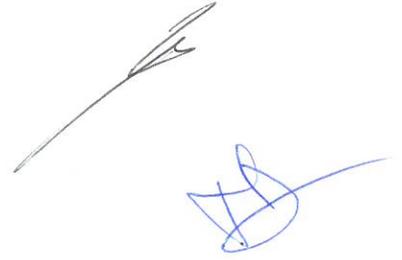
- *Apesar da adjudicação da obra do relvado do redondense vir aqui hoje para deliberar em reunião de câmara, uma empresa já anunciou no seu site que vai fazer a obra. Ficamos com a ideia que alguém já disse à empresa que a obra lhe ia ser adjudicada, quando ainda só hoje vai ser deliberada em reunião de câmara!"*

O Senhor Vereador David Grave começou por referir que a questão da transferência de competências deve ser submetida à Assembleia Municipal até ao final do ano, pergunta se já está a ser tratada essa questão.



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL



Perguntou quando pode consultar a lista que solicitou sobre o número de pessoas em condições de ser abrangidos pela opção gestonária.

Perguntou se houve alguma alteração na localização de contentores nos Foros da Fonte Seca.

Questionou se no loteamento da Horta do Letras estava previsto um parque infantil e de quem era a competência para o instalar.

Disse que, aquando da aprovação do Loteamento da Quinta da Faia, estava contemplado em regulamento a construção de um muro em pedra à volta do loteamento, já tem falado do assunto desde o anterior mandato, pergunta o que está pensado sobre essa situação.

Disse que verificou que foram colocados pinos, um dos quais amovível, junto ao mercado municipal, pergunta se é apenas o funcionário do mercado que tem a chave para abrir esse pino e como é que a senhora que explora o café consegue ter acesso para fazer cargas e descargas.

Referiu que, na sua opinião, deviam ser definidas regras para a retomada de reuniões públicas.

Solicitou informação sobre o que está a ser projetado para a candidatura ao financiamento / linha de apoio para a cultura, que será apresentada através da CIMAC.

Relativamente à tomada de posição enviada por 3 arquitetos do Concelho, disse que reuniu com eles e sugeriu que houvesse uma reunião conjunta com todo o executivo e os 3 arquitetos, de modo a que o assunto fique esclarecido entre todas as partes.

O Senhor Vereador Luís Faleiro, começou a sua intervenção referindo que foi recebido o relatório da Gesamb e verifica-se que o Concelho de Redondo subiu uns lugares, não é o que se pretende, há muito a fazer ainda no que diz respeito à separação de resíduos, mas os munícipes não colaboram como se pretende.

Relativamente à área da educação, não está ainda nada programado para o próximo ano letivo, aguarda-se o parecer da DGESTE sobre a proposta apresentada.



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

Respondendo ao Senhor Vereador David Grave informou que não foram retirados contentores dos Foros da Fonte Seca.

O Senhor Vereador José Portel, deu informação sobre as obras em curso, referindo que os recursos humanos nesta altura de férias são menos e por isso há menos atividades.

Relativamente ao Gabinete de Ação Social referiu que mantem o serviço de apoio à aquisição e entrega de bens essenciais e medicamentos. Em relação à situação que se viveu em Montoito, deu informação sobre o número de refeições fornecidas, entre o período de 1/07 e 14/08, forneceram-se 690 refeições, foram ainda distribuídos alguns bens alimentares e de higiene. Disse que foi feita a desinfeção do pavilhão, pelos militares e informou que estão a ser desmontadas as tendas e a ser retirado todo o equipamento que lá tinha sido instalado.

Referiu que, como já foi dito pelo Senhor Presidente, está a ser revisto o Plano de Contingência do Município de Redondo.

O Senhor Presidente, registou as considerações e sugestões, respondendo ao Senhor Vereador David Galego, disse que, como já referiu, os planos de contingência vão ser alterados.

A questão da esterilização no Centro de Recolha, só pode avançar quando for Centro de Recolha Oficial, no entanto, informou que já foi pedido orçamento à veterinária para aquisição dos produtos necessários para a esterilização, a proposta terá que ser analisada.

Relativamente à reparação da Estrada de acesso ao Monte Virgem, terá que ser analisada depois de concluída a obra do passadiço.

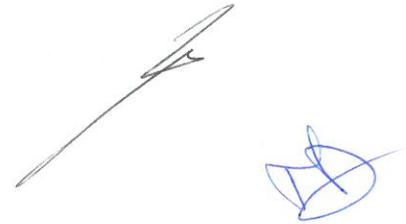
Em relação à acumulação de lixo nas Falcoeiras, irá ser verificado, no entanto, pode informar que há pouco tempo toda essa zona foi limpa.

Quanto aos candeeiros, em Montoito, disse que uma parte já foi substituída, a restante irá ser verificada, informou que ainda estão no período de garantia.



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL



A questão do edifício da antiga escola primária, está a ser feito o projeto para a unidade de saúde social, pelos técnicos da câmara, estará pronto até final de setembro e posteriormente terá que ser aprovado pela União das Misericórdias, antes do final do ano deverá haver uma resposta.

Respondendo ao Senhor Vereador David Grave, relativamente à transferência de competências, o assunto está a ser analisado e será submetido à Assembleia Municipal no prazo devido.

Em relação à consulta da lista de trabalhadores em condições de ser abrangidos pela opção gestionária, está disponível pode ser consultada a qualquer momento.

A questão do acesso ao mercado para cargas e descargas, a Senhora que explora o café tem um acesso próprio do qual é ela quem tem a chave.

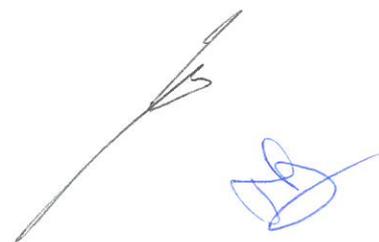
Relativamente à candidatura ao financiamento / linha de apoio à Cultura, através da CIMAC, os técnicos da Divisão Cultural têm reunido com a CIMAC e estão a trabalhar no assunto. O Senhor Presidente e o Senhor Vereador José Portel fizeram o esclarecimento do que está previsto apresentar no projeto.

Continuando no uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara, relativamente à tomada de posição apresentada por três arquitetos do concelho, esclareceu que não está disposto a fazer uma reunião conjunta, uma vez que se considera no direito de exigir respeito, referindo que já tinha reunido, anteriormente, com dois dos arquitetos e que tinha apresentado a sua opinião e os seus esclarecimentos, julgando ter ficado tudo esclarecido nessa reunião, por isso, foi com surpresa que, posteriormente, recebeu a tomada de posição. Salientou ainda que sempre tem admitido que no serviço de urbanismo nem tudo funciona bem, por essa razão e por duas vezes se abriram procedimentos de candidaturas para estágios do PEPAL, na área de arquitetura, os quais ficaram desertos, mas, para colmatar essa falta recorreu-se a uma prestação de serviços. O que os arquitetos não podem é vir tentar, junto da câmara, que os pareceres técnicos sejam contrariados e que a câmara decida contrariamente aos pareceres dos seus técnicos, é essa tentativa que tem havido, mas o Senhor Presidente toma as decisões tendo sempre por base os pareceres



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL



dados pelos seus técnicos e jurídicos. Tem sempre por base das suas decisões um suporte técnico, por último, referiu ainda, que não pode admitir que os seus técnicos sejam ofendidos e que haja falta de respeito para com os funcionários, como tem acontecido. Para si, este assunto está encerrado.

Respondendo à questão do muro previsto para o Loteamento da Quinta da Faia, referiu, tal como já tem sido falado entre todos, que toda a entrada da Vila carece de uma intervenção, por essa razão terá que ser analisada a intervenção da entrada da Vila como um todo e não apenas o muro que estava previsto.

O Senhor Vereador David Grave interveio para referir que não é a primeira vez que o Senhor Presidente rejeita uma reunião conjunta para se esclarecerem os problemas. Cada uma das partes tem a sua versão e o Vereador não quer duvidar da palavra de ninguém, por isso, considera que uma reunião conjunta seria a melhor solução para esclarecimentos do problema. Refere ainda que quando é colocado em causa o profissionalismo dos técnicos da câmara, esta não será a melhor forma de os defender, nem aos funcionários nem ao Senhor Presidente.

ORDEM DE TRABALHOS

1. Decisões do Presidente
2. Processos de Urbanismo
3. Expediente
4. Subsídios
5. Empreitada de Substituição do Relvado Artificial do Campo de Futebol de Redondo
6. Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Alandroal, Estremoz, Redondo e Vila Viçosa



MUNICÍPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

Decisões do Presidente

Presente a lista de pagamentos efetuados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Processos de Urbanismo

Presente o processo nº 2/2020 (RSP), em que através do requerimento nº 452/20, é solicitado o parecer relativamente à constituição de compropriedade do prédio descrito no referido processo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base na informação jurídica datada de 30/07/2020 dar parecer favorável à constituição da compropriedade como requerido.

Presente o processo nº 59/2019, em que através do requerimento nº 241/20, são entregues os projetos de especialidades e pedidos de isenção, referentes à legalização de alterações / ampliações de moradia unifamiliar.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, ratificar o despacho dado pelo Senhor Presidente em 30/07/2020.

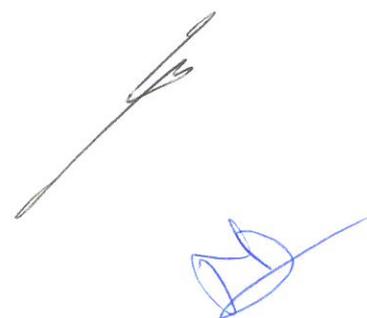
Presente o processo nº 06/20, em que através do requerimento nº 437/20 é solicitado o licenciamento dos projetos de especialidades referente a obras de alteração de um edifício composto por duas moradias.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 17/08/2020 aprovar o procedimento de licenciamento, nos termos propostos do referido parecer.



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL



Expediente

Feira de São Francisco 2020

A Câmara Municipal deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador David Grave e restantes votos a favor, face à pandemia causada pelo novo coronavírus (covid-19), neste ano de 2020, que a Feira de São Francisco não se realizará, podendo, no entanto, a data ser assinalada com um outro tipo de evento.

Declaração de voto do Senhor Vereador David Grave

Não concorda com a não realização da Feira de São Francisco, uma vez que, todos concordam que a aglomeração de pessoas sem o cumprimento das medidas impostas se torna perigoso, no entanto, considera que não se pode parar a vida e tem que se encontrar e ponderar uma nova realidade, cumprindo sempre o respetivo distanciamento, a utilização da máscara, etc.

Na sua opinião está em causa a sustentabilidade dos artesãos, dos artistas, entre outros, que estão a ficar mal. Já se tinha falado sobre este assunto para a altura das Festas de Agosto, para se realizar uma mostra de artesanato, mas passou o tempo e nada foi feito.

Considera que se devia realizar a Feira de São Francisco, não da forma habitual, mas programar a feira adaptada a uma nova realidade, de uma nova forma, mas na qual os artesãos conseguissem manter a sua atividade. Não se utilizando o espaço do pavilhão por ser um espaço fechado, mas encontrando uma alternativa, com algum esforço de programação e algum trabalho mas é possível realizar a Feira de São Francisco.

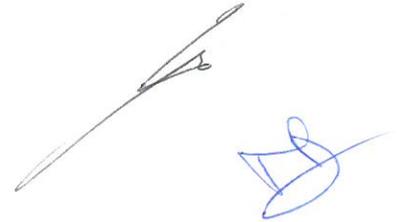
Piscina Coberta de Redondo

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, face à pandemia causada pelo novo coronavírus (covid-19), manter a Piscina Coberta encerrada, não havendo data prevista para o início das atividades ali realizadas.



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL



Modificação Orçamental

Presente a modificação orçamental nº 9, ao Orçamento do Município de Redondo, relativo ao ano contabilístico de 2020.

A Câmara Municipal deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador David Galego e os restantes votos a favor, aprovar a modificação orçamental acima referida.

Aquisição de uma viatura pesada de 19ton para recolha de resíduos urbanos indiferenciados com retoma de um veículo pesado municipal

Presente o relatório final referente ao procedimento para aquisição de uma viatura pesada de 19ton para recolha de resíduos urbanos indiferenciados com retoma de um veículo pesado municipal, o qual de seguida se transcreve:

“Anúncio de Procedimento n.º 7986/2020

Aos 19 (dezanove) dias do mês de agosto de 2020 pelas 10 horas, na sede do Município de Redondo, reuniu o júri do procedimento designado por despacho do executivo da Câmara Municipal, exarado na ata da reunião de câmara de 15 de julho de 2020, para o concurso público que se leva a efeito para a” Aquisição de uma viatura pesada de 19TON para recolha de resíduos urbanos indiferenciados com retoma de um veículo pesado municipal”.

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), procedeu-se à audiência prévia dos interessados, nos termos do artigo 147º do CCP, tendo-lhes sido remetido o Relatório Preliminar aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2020.

Nos termos do artigo 148º do CCP elabora-se o presente Relatório Final, ponderando-se as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia.

1. DADOS DO PROCEDIMENTO

Tipo de Procedimento: Concurso público



MUNICÍPIO DE REDONDO
CÂMARA MUNICIPAL

Objeto do procedimento: "AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA PESADA DE 19TON PARA RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS INDIFERENCIADOS COM RETOMA DE UM VEÍCULO PESADO MUNICIPAL"

Valor Base do Procedimento: 145.000,00€ (cento e quarenta e cinco mil euros)

Membros de Júri:

Presidente: José Bernardo Laranjinho Nunes

1.º Vogal: Roberto Carlos Ramires Salvador

2.º Vogal: José Pedro Ribeiro Proença Ribeiro

2. ANÁLISE DAS OBSERVAÇÕES DOS CONCORRENTES

Decorrido o prazo limite estabelecido para a audiência prévia dos interessados verificou, o júri do procedimento, que não foi apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes.

3. CONCLUSÃO

Com fundamento no exposto nos pontos anteriores deste relatório final e no relatório preliminar, que se anexa, o júri delibera unanimemente:

3.1. – Nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do CCP, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, mantendo a seguinte ordenação das propostas:

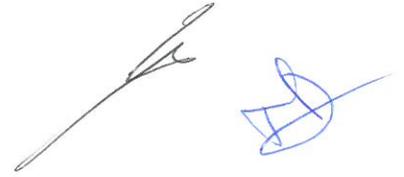
<i>ORDENAÇÃO DOS CONCORRENTES</i>	<i>ORDEM DE ENTRADA</i>	<i>CONCORRENTE</i>	<i>PP (60%)</i>	<i>PE (40%)</i>	<i>TOTAL</i>
<i>1º</i>	<i>1</i>	<i>SIMOPEÇAS, LDA.</i>	<i>4,349</i>	<i>8,000</i>	<i>12,349</i>
<i>2º</i>	<i>2</i>	<i>RESITUL, LDA.</i>	<i>1,903</i>	<i>5,200</i>	<i>7,103</i>

3.2. – Nos termos do n.º 3 do artigo 148.º do CCP, enviar o presente relatório final, juntamente com o relatório preliminar e demais documentos que compõem o processo de concurso, ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL



termos do n.º 4 do mesmo artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

3.3. – O Júri, com base na análise efetuada, propõe a adjudicação da "Aquisição de uma viatura pesada de 19TON para recolha de resíduos urbanos indiferenciados com retoma de um veículo pesado municipal", ao concorrente SIMOPEÇAS, LDA., pelo valor de 134.490,00€ (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. "

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o teor do relatório supratranscrito, mais deliberou adjudicar a aquisição de uma viatura pesada de 19TON para recolha de resíduos urbanos indiferenciados com retoma de um veículo pesado municipal, ao concorrente SIMOPEÇAS, LDA., pelo valor de 134.490,00€ (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Presente a informação do Técnico Superior da Divisão Administrativa e Financeira relativamente à minuta do Contrato da Aquisição de uma viatura pesada de 19TON para recolha de resíduos urbanos indiferenciados com retoma de um veículo pesado municipal, que de seguida se transcreve:

"Relativamente ao assunto versado em epígrafe cumpre-me informar o seguinte:

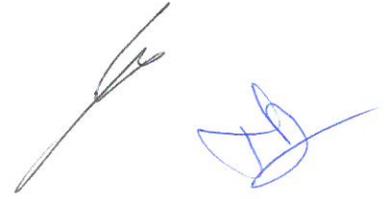
*1 - Decorrido o prazo da audiência prévia, referente à aquisição em epígrafe, a intenção de adjudicação recai sobre a empresa **SIMOPEÇAS, LDA.**, pelo valor global de **134.490,00€ (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa euros)** acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de execução de 90 (noventa) dias.*

2 – Nos termos do artigo 94.º e 95º do Código dos Contratos Públicos o contrato referente ao presente concurso deve ser reduzido a escrito.

3 – Para cumprimento do estatuído no n.º 1 do artigo 98.º do supracitado diploma legal, proponho a aprovação da minuta do contrato anexa a esta informação, juntamente com a decisão de adjudicação, a qual visa formalizar a outorga do contrato a celebrar entre



MUNICÍPIO DE REDONDO
CÂMARA MUNICIPAL



este Município e a empresa SIMOPEÇAS, LDA., no que concerne à execução da aquisição versada em título.

Tem competência para decidir sobre este assunto o Exmo. Órgão Executivo do Município de Redondo nos termos estatuídos no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.

De acordo com o exposto submeto esta informação à consideração superior.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a minuta do contato conforme proposto, mais deliberou dar poderes ao Senhor Presidente para outorgar na sua assinatura, ou na sua ausência ou impedimento legal ao Senhor Vice-Presidente.

Subsídios

Presente o requerimento registado sob o número 8446/20, em 30/07/2020, em que é solicitada a reparação do telhado da habitação.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação dos técnicos do Gabinete de Ação Social e proposta do Senhor Vereador José Portel, deferir o pedido.

Presente o requerimento registado sob o NIPG 9595/20, em 07/08/2020, em que é solicitado o apoio para substituição de banheira por poliban na sua habitação.

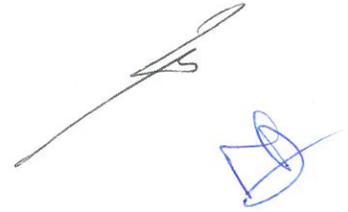
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação dos técnicos do Gabinete de Ação Social e proposta do Senhor Vereador José Portel, deferir o pedido.

Presente o requerimento registado sob o NIPG 8117/20, em 07/07/2020, em que é solicitada tinta para pintura da sua habitação.



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação dos técnicos do Gabinete de Ação Social e proposta do Senhor Vereador José Portel, conceder 30 litros de tinta branca de água.

Presente o requerimento registado sob o número I, DG, 604, em 03/08/2020, em que é solicitada mão-de-obra para melhorias na sua habitação.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação dos técnicos do Gabinete de Ação Social e proposta do Senhor Vereador José Portel, indeferir o pedido.

Presente o requerimento registado sob o NIPG 8982/20, em 27/07/2020, em que é solicitada mão-de-obra para pintura de habitação.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação dos técnicos do Gabinete de Ação Social e proposta do Senhor Vereador José Portel, indeferir o pedido.

Presente o requerimento registado sob o NIPG 8747/20, em 21/07/2020, em que é solicitado material para obras de melhorias na sua habitação.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação dos técnicos do Gabinete de Ação Social e proposta do Senhor Vereador José Portel, indeferir o pedido.

Presente o requerimento registado sob o registo nº 7857, em 16/07/2020, em que é solicitado material para obras de melhorias na sua habitação.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação dos técnicos do Gabinete de Ação Social e proposta do Senhor Vereador José Portel, indeferir o pedido.



MUNICÍPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

Presente o requerimento registado sob o NIPG 7921/20, em 02/07/2020, em que é solicitada mão-de-obra para obras de melhorias na sua habitação.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação dos técnicos do Gabinete de Ação Social e proposta do Senhor Vereador José Portel, indeferir o pedido.

Presente o requerimento registado sob o NIPG 8886/20, em 23/07/2020, em que é solicitada mão-de-obra para reparação do telhado da sua habitação.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação dos técnicos do Gabinete de Ação Social e proposta do Senhor Vereador José Portel, indeferir o pedido.

Empreitada de Substituição do Relvado Artificial do Campo de Futebol de Redondo

Presente o Relatório Final referente à empreitada de Substituição do Relvado Artificial do Campo de Futebol de Redondo e que de seguida se transcreve:

“Anúncio de Procedimento n.º 7874/2020

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2020 pelas 10 horas, na sede do Município de Redondo, reuniu o júri do procedimento designado por despacho do executivo da Câmara Municipal, exarado na ata da reunião de câmara de 15 de julho de 2020, para o concurso público que se leva a efeito para a” Empreitada de Substituição do Relvado Artificial do Campo de Futebol de Redondo”.

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), procedeu-se à audiência prévia dos interessados, nos termos do artigo 147º do CCP, tendo-lhes sido remetido o Relatório Preliminar aos 4 (quatro) dias do mês de agosto de 2020.

Nos termos do artigo 148º do CCP elabora-se o presente Relatório Final, ponderando-se as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia.

4. DADOS DO PROCEDIMENTO



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

Tipo de Procedimento: Concurso público

Objeto do procedimento: "EMPREITADA DE SUSTITUIÇÃO DO RELVADO ARTIFICIAL DO CAMPO DE FUTEBOL DE REDONDO"

Valor Base do Procedimento: 90.000,00€ (noventa mil euros)

Membros de Júri:

Presidente: José Bernardo Laranjinho Nunes

1.º Vogal: Roberto Carlos Ramires Salvador

2.º Vogal: José Pedro Ribeiro Proença Ribeiro

5. ANÁLISE DAS OBSERVAÇÕES DOS CONCORRENTES

Decorrido o prazo limite estabelecido para a audiência prévia dos interessados verificou, o júri do procedimento, que o concorrente MONDO PORTUGAL, S.A. se pronunciou com o teor que se transcreve:

“ Exmo. Senhor Presidente do Júri

MONDO PORTUGAL, S.A, sociedade com sede na Av. 5 de Outubro, n.º 39, freguesia e concelho de Alcochete, matriculada na competente Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva 507810457, com o capital social de € 50.000,00 (doravante designada abreviadamente por Concorrente) no Concurso Público para a Empreitada de “Substituição do Relvado Artificial do Campo de Futebol de Redondo” (doravante designada abreviadamente por Empreitada) tendo sido notificada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP), do teor do “Relatório Preliminar”, datado de 04 de agosto de 2020, vem, quanto ao mesmo, oferecer a sua pronúncia em sede de

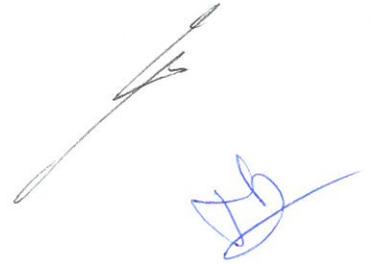
AUDIÊNCIA PRÉVIA,

O que faz nos termos e com os fundamentos seguintes:

1. A Concorrente foi notificada do teor do “Relatório Preliminar”, nos termos do qual se conclui “no sentido de adjudicar a «Empreitada de Substituição do Relvado Artificial do Campo de Futebol de Redondo»» ao Concorrente «Playpiso – Infraestruturas e Equipamentos Desportivos, S.A.» pelo valor total de 83.990,72 € (Oitenta e três mil,



MUNICIPIO DE REDONDO
CÂMARA MUNICIPAL



novecientos e noventa euros e setenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor”.

2. A este respeito, importa ter presente que, nos termos contantes do procedimento, uma vez cumpridos pelas Concorrentes todos os parâmetros indicados no Caderno de Encargos, o critério de adjudicação será feito à proposta economicamente mais vantajosa, determinando-se esta pela apreciação dos factores submetidos à concorrência (...), segundo a sua incidência na ponderação: a) K1 - Preço - 90%; b) K2 Prazo de Execução - 10%.

3. Apenas duas empresas apresentaram propostas, a Concorrente Signatária e a Playpiso.

4. Relativamente às propostas apresentadas pelas duas Concorrentes refere o Júri do Procedimento o seguinte “Analisadas as propostas apresentadas pelos concorrentes, e em cumprimento do estabelecido no artigo 10^a do Programa do Procedimento, verificou-se que os concorrentes apresentam as suas propostas instruídas com todos os documentos exigidos, pelo que se consideram que as mesmas estão em condições de serem admitidas.”

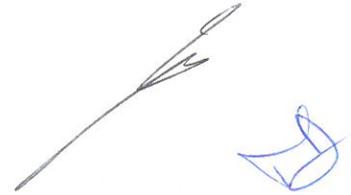
5. Admitindo que, efectivamente, ambas as propostas cumprem os parâmetros definidos no Caderno de Encargos, seria inquestionável a adjudicação da Empreitada à Playpiso.

6. Sucede que, compulsada a proposta apresentada pela Playpiso, verifica-se que a mesma, contrariamente à informação constante do Relatório Preliminar e conforme abaixo iremos expor, não cumpre todas as exigências constantes do Caderno de Encargos. Dispõe a alínea b) “Cadernos de Encargos - Secção II - Prazos de Execução - Cláusula 8^a - Prazos de Execução da Empreitada 1 - O Empreiteiro obriga-se a: c) Concluir a execução da obra e solicitar a vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no prazo máximo de 45 dias a contar da sua consignação, não sendo aceitável para efeitos de concurso, um prazo inferior a 30 dias.” (sublinhado nosso).



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL



7. Motivo pelo qual a Concorrente signatária entende que a Playpiso não pode obter pontuação no índice de ponderação factor K2, conforme decisão inscrita no Relatório Preliminar, por considerarmos que a mesma se encontra ferida de ilegalidade.

8. Vejamos então qual a exigência do Caderno de Encargos que não foi respeitada pela Playpiso.

9. O Caderno de Encargos determina que o empreiteiro se obriga a “concluir a execução da obra no prazo de máximo de 45 dias a contar da data da sua consignação (...)” (sublinhado nosso).

10. Se é certo que a Playpiso declara que executará a obra em 30 dias, também é certo que na Memória Descritiva e Justificativa (página 3), por si elaborada, refere que “ (...) Ao tempo de fabrico, acresce o tempo de transporte marítimo e competente de trânsito aduaneiro o que no seu conjunto tem um prazo mínimo de 60 dias.” (cfr. doc. 1 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos).

11. Por outro lado, refere ainda no seu plano de trabalhos que consumirá 16 dias a instalar a relva (cfr. doc. 2 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos).

12. Na realidade, considerando que, normalmente, a consignação ocorre praticamente logo após a adjudicação, a Playpiso não irá cumprir os 30 dias, uma vez que necessita pelo menos de 76 dias (60 dias de fabrico + 16 dias de instalação).

13. Face ao exposto, deve a proposta da Playpiso ser revista e, em consequência, ser retirada a pontuação obtida no cenário de ponderação factor K2, e reorganizada a classificação das propostas.

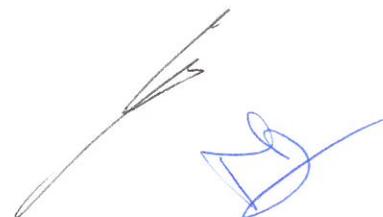
EM CONCLUSÃO:

A) A Concorrente foi notificada do teor do “Relatório Preliminar”, nos termos do qual se conclui “no sentido de adjudicar a «Empreitada de Substituição do Relvado Artificial do Campo de Futebol de Redondo»» ao Concorrente «Playpiso – Infraestruturas e Equipamentos Desportivos, S.A.» pelo valor total de 83.990,72 €



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL



(Oitenta e três mil, novecentos e noventa euros e setenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor”.

B) O critério de adjudicação será feito à proposta economicamente mais vantajosa, determinando-se esta pela apreciação dos factores submetidos à concorrência (...), segundo a sua incidência na ponderação: a) K1 - Preço - 90%; b) K2 Prazo de Execução - 10%, sendo que apenas duas entidades convidadas apresentaram propostas, a Concorrente Signatária e a Playpiso.

C) Segundo refere o Júri, no seu Relatório Preliminar, ambas as concorrentes procederam à entrega de todos os documentos solicitados, cumprindo também os parâmetros definidos no Caderno de Encargos, tendo apresentado propostas, as quais foram ordenas pela seguinte preferência:

1.º - Playpiso – Infraestruturas e equipamentos desportivos, S.A. – 83.990,72 €

2.º - Mondo Portugal, S.A. – 88.205,54€

D) A ser verdade, seria inquestionável a adjudicação da Empreitada à Playpiso.

E) Acontece que, a proposta apresentada pela Playpiso não cumpre todas as exigências constantes do Caderno de Encargos, motivo pelo qual a Concorrente signatária não se pode conformar com o projecto de decisão constante do Relatório Preliminar.

F) O Caderno de Encargos na alínea c) do n.º 1 da cláusula 9.ª determina que o empreiteiro se obriga a “concluir a execução da obra no prazo máximo de 45 dias a contar da data da sua consignação (...)” (sublinhado nosso).

G) A Playpiso declara que executará a obra em 30 dias, mais declarando que para encomenda e fabrico da relva necessita de 60 dias e, por último, que consumirá 16 dias a instalar a relva.

H) Ora, atendendo a que, usualmente, a consignação ocorre praticamente logo após a adjudicação a Playpiso não irá cumprir os 30 dias, uma vez que necessita pelo menos de 76 dias.



MUNICÍPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

I) Considerando tudo quanto se deixou dito, deve a proposta da Playpiso ser reavaliada e retirada a pontuação obtida no factor k2 à Playpiso e, em consequência, ser a Empreitada adjudicada à Concorrente Signatária por obter maior pontuação no somatório do K1 e K2 e que apresentou uma proposta que respeita as exigências indicadas no Caderno de Encargos.

Termos em que,

Requer-se respeitosamente a V. Exa. se digne reapreciar a proposta de decisão do Júri do Procedimento da fase de apresentação e análise das propostas, concedendo-se total provimento à presente pronúncia e determinando-se, em consequência e em sede de Relatório Final, a:

b) a reavaliação da proposta apresentada pela Playpiso – Infraestruturas e equipamentos desportivos, S.A;

c) a adjudicação da Empreitada à Mondo Portugal, S.A.;

d) a promoção dos ulteriores termos do concurso. “

Analisado o teor da pronúncia em sede de audiência prévia, por parte do concorrente MONDO PORTUGAL, S.A., cumpre-nos informar o seguinte:

1 – Um dos parâmetros submetidos à concorrência, no âmbito do presente procedimento e elencado no artigo 16º do Programa de Procedimento, foi o Prazo de execução, com uma ponderação de 10%;

2 – Preconiza o Caderno de Encargos, na alínea c) do n.º 1 da cláusula 8ª Prazo de Execução da empreitada, que o empreiteiro se obriga a concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no prazo máximo de 45 dias a contar da data da sua consignação, não sendo aceitável para efeitos de concurso, um prazo inferior a 30 dias;

3 – Estabelece o artigo 10º do Programa de Procedimento, que a proposta, entre outros, deve ser instruída com um Programa de trabalhos, incluindo plano de mão-de-obra e plano de equipamentos, sendo excluídas as propostas cuja análise revele que não apresentem algum dos documentos mencionados no referido artigo ou que apresentem



MUNICIPIO DE REDONDO
CÂMARA MUNICIPAL

atributos que violem os parâmetros base fixados no Caderno de Encargos (...), conforme estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 15º Exclusão das Propostas do Programa de Procedimento;

4 - Analisada a proposta apresentadas pelo concorrente Playpiso, S.A., e em cumprimento do estabelecido no artigo 10º do Programa de Procedimento, verificou-se que o concorrente apresenta a sua proposta instruída com todos os documentos exigidos;

5 – Analisado o Programa de trabalhos, verifica-se que o concorrente Playpiso, S.A. se compromete a executar a empreitada e concluir a execução da obra no prazo máximo de 30 dias, cumprindo desta forma o estabelecido na alínea c) do n.º 1 da cláusula 8ª Prazo de Execução da empreitada do Caderno de Encargos;

6 – Importa ainda referir que, analisada a memória descritiva e justificativa da empreitada, e apesar de o empreiteiro mencionar que “ao tempo de fabrico, acresce o tempo de transporte marítimo e competente trânsito aduaneiro o que no seu conjunto tem um prazo mínimo de 60 dias”, informa ainda, o concorrente Playpiso, S.A., que “este prazo não contraria em nada o prazo definido em caderno de encargos”, podendo ler-se ainda, na memória descritiva, que “Enquadrando-se esta empreitada no âmbito da nossa especialidade, serão afectos à obra técnicos experientes e equipamento de qualidade, de modo a dar cumprimento aos parâmetros de qualidade de construção exigíveis, bem como ao Prazo de Execução de 30 dias”;

Destarte, o júri do procedimento decide não dar provimento à reclamação, apresentada pelo concorrente MONDO PORTUGAL, S.A., mantendo em tudo o decidido e transmitido no Relatório Preliminar.

6. CONCLUSÃO

Com fundamento no exposto nos pontos anteriores deste relatório final e no relatório preliminar, que se anexa, o júri delibera unanimemente:

3.1. – Nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do CCP, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, mantendo a seguinte ordenação das propostas:



MUNICÍPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL



ORDENAÇÃO DOS CONCORRENTES	ORDEM DE ENTRADA	CONCORRENTE	VALOR DA PROPOSTA (90%)	PRAZO DE EXECUÇÃO (10%)	TOTAL
1º	2	PLAYPISO, S.A.	60,009	10,000	70,009
2º	1	MONDO PORTUGAL, S.A.	55,795	10,000	65,795

3.2. – Nos termos do n.º 3 do artigo 148.º do CCP, enviar o presente relatório final, juntamente com o relatório preliminar e demais documentos que compõem o processo de concurso, ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

3.3. – O Júri, com base na análise efetuada, propõe a adjudicação da “Empreitada de Substituição do Relvado Artificial do Campo de Futebol de Redondo” ao concorrente “PLAYPISO, S.A.”, pelo valor de 83.990,72€ (oitenta e três mil novecentos e noventa euros e setenta e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de execução de 30 (trinta) dias.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o teor do relatório supratranscrito, mais deliberou adjudicar a Empreitada de Substituição do Relvado Artificial do Campo de Futebol de Redondo ao concorrente “PLAYPISO, S.A.”, pelo valor de 83.990,72€ (oitenta e três mil novecentos e noventa euros e setenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de execução de 30 (trinta) dias.

Presente a informação do Técnico Superior da Divisão Administrativa e Financeira relativamente à minuta do Contrato da Empreitada de Substituição do Relvado Artificial do Campo de Futebol de Redondo, que de seguida se transcreve:

“Relativamente ao assunto versado em epígrafe cumpre-me informar o seguinte:



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

*1 - Decorrido o prazo da audiência prévia, referente à aquisição em epígrafe, a intenção de adjudicação recai sobre a empresa **PLAYPISO, S.A.**, pelo valor global de **83.990,72€ (oitenta e três mil novecentos e noventa euros e setenta e dois cêntimos)** acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de execução de 30 (trinta) dias.*

2 – Nos termos do artigo 94.º e 95º do Código dos Contratos Públicos o contrato referente ao presente concurso deve ser reduzido a escrito.

*3 – Para cumprimento do estatuído no n.º 1 do artigo 98.º do supracitado diploma legal, proponho a aprovação da minuta do contrato anexa a esta informação, juntamente com a decisão de adjudicação, a qual visa formalizar a outorga do contrato a celebrar entre este Município e a empresa **PLAYPISO, S.A.**, no que concerne à execução da aquisição versada em título.*

Tem competência para decidir sobre este assunto o Exmo. Órgão Executivo do Município de Redondo nos termos estatuídos no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.

De acordo com o exposto submeto esta informação à consideração superior.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a minuta do contato conforme proposto, mais deliberou dar poderes ao Senhor Presidente para outorgar na sua assinatura, ou na sua ausência ou impedimento legal ao Senhor Vice-Presidente.

Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Alandroal, Estremoz, Redondo e Vila Viçosa

Presente o Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios para vigorar entre 2020 e 2029.

O referido plano foi objeto de parecer prévio da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, em 26 de maio de 2020 e de parecer vinculativo positivo do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, IP em 06 de agosto de 2020, pelo que se submete à apreciação da Câmara Municipal afim de ser aprovado e submetido à



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

discussão pública, conforme previsto nos n.ºs 6 e 7, do artigo 4.º do anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta de atualização do Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, devendo o mesmo ser submetido a discussão pública pelo período de 15 dias, a contar da sua publicação em Diário da República.

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram 17,00 horas.

